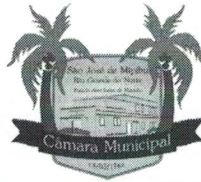


DESPACHO  
Lido no expediente da 7ª  
Sessão Ordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 21/03/23  
Presidente

A P R O V A D O  
Sessão de 21/03/23  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## REQUERIMENTO Nº 53 /2023

***Ementa:*** Reitera o requerimento 112/2021 que solicita o envio de novos Agentes Comunitários de Saúde para as comunidades de Laranjeiras do Abdias, Sítio Boa Vista e Sítio Bela Vista.

Sr<sup>a</sup>. Presidente,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FIGUEIREDO VARELA, solicitando que seja providenciado através do departamento competente da municipalidade, o envio de novos Agentes Comunitários de Saúde para as comunidades de Laranjeiras do Abdias, Sítio Boa Vista e Sítio Bela Vista neste município de São José de Mipibu.

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** que as comunidades de Sítio Boa Vista e Sítio Bela Vista, têm enfrentado grandes dificuldades quanto a prestação de serviços de saúde. Com o encerramento dos pontos de atendimento médico (casas onde os médicos realizavam o atendimento) que existiam nestas comunidades a rotina desses moradores têm sido cada vez mais difíceis. E com a transferência do único agente comunitário de saúde que lhes prestava serviço, indo este para comunidade de Laranjeiras do Abdias, E que posteriormente veio a se aposentar, a situação somente se agravou.

**Considerando** que sem agente comunitário de saúde, os moradores das adjacências de Laranjeiras do Abdias se limitam aos casos de urgências para então terem algum atendimento clínico.

**Considerando** ainda que na comunidade de Laranjeiras do Abdias, após o óbito de um agente e o afastamento por licença médica e posterior aposentadoria de um outro agente, algumas áreas ficaram descobertas e inúmeras famílias desassistidas quanto a esta prestação de serviço.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

Luiz Manoel da Costa  
Vereador

(documento assinado digitalmente na forma da lei nº 14.063/20)

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LUIZ MANOEL DA COSTA  
Data: 06/03/2023 20:18:35-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>